

ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV

Termo de Referência 159/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
159/2026	380217-ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV	JOSE CARLOS ESTEVES	19/10/2026 15:57 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00467571/2026-17

1. Definição do objeto

1.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção corretiva na cabine de medição primária do Centro de Ressocialização de Lins. A referida estrutura é a responsável exclusiva pelo recebimento e pela distribuição da energia elétrica para o prédio da referida Unidade Prisional.

A contratação se impõe diante da necessidade imediata de restabelecer as plenas condições operacionais da cabine de medição primária, observando-se os padrões técnicos exigidos e as normas de segurança institucional aplicáveis ao funcionamento deste Centro de Ressocialização.

A cabine de medição constitui insumo e instrumento indispensável à rotina do estabelecimento penal. No contexto de uma unidade prisional, a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica assumem especial relevância para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

O mau funcionamento ou a paralisação da cabine de medição primária poderá comprometer diretamente a segurança e disciplina, as atividades administrativas, bem como a perda de alimentos perecíveis armazenados na câmara fria.

A contratação, portanto, está diretamente relacionada à manutenção das condições adequadas de funcionamento e operacionalidade do estabelecimento penal, contribuindo para a garantia da continuidade dos serviços de custódia.

Dessa forma, o serviço de manutenção mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, por possibilitar o adequado funcionamento da cabine de medição primária, garantindo a alimentação de energia elétrica para todo o prédio do Centro de Ressocialização "Dr Manoel Carlos Muniz", de Lins.

item	quant	UF	Unid.	Descrição material	Item bec	Item compras	Valor uni.	Total
01	01	01	Unidade	Servico de Manutencao Ou Conservacao Eletrica - Alta Tensao - Cabine transformadora de energia	65447	5606	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
							TOTAL	R\$ 10.250,00

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devidamente amparado por Decreto Estadual 67.689 de 3 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3.1. A cabine de medição constitui insumo e instrumento indispensável à rotina do estabelecimento penal. No contexto de uma unidade prisional, a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica assumem especial relevância para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

3.1.1. A prestação do serviço de manutenção compreende o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo a instalação de peças, de acordo com os padrões e especificações definidos pela Administração. Os serviços serão executados em caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3.1.2. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de manutenção, observando a correta instalação, durabilidade e resistência dos materiais utilizados, de forma a assegurar o adequado funcionamento da cabine de medição primária.

3.2. A contratação em questão dar-se-á por meio de dispensa de licitação com disputa. Essa forma de contratação está de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É dispensável demais requisitos de exigibilidade de sustentabilidade.

4.2. Na presente contratação será dispensada a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas TERMO DE REFERENCIA.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, contados a partir da data do envio da Nota de empenho, mediante ordem de início dos serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma direta, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário .

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.250,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme pesquisa de preços realizada nos termos artigo 3º, inciso IV do Decreto estadual 60.888/2023.

item	quant	UF	Unid.	Descrição material	Item bec	Item compras	Valor uni.	Total
1	1	1	Unidade	Servico de Manutencao Ou Conservacao Eletrica - Alta Tensao - Cabine transformadora de energia	148792	65447	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
							TOTAL	R\$ 10.250,00

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380217 - Penitenciária "**Valdic Junio Alves Primo**" de Avanhandava;

II) Fonte de Recursos: 1500010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339039, 339030;

V) PTRES: 380303;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RENATO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 15:57:27.